



## EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E. "LAURINDA VIEIRA PINTO – PROFESSORA", D.E. de São Roque, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura da inscrição ao posto de trabalho na função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA.

### I-DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de servido readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- Contar com no mínimo 3(três) anos de experiência no magistério público estadual;
- Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

### II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL

PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- Conhecer as Diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo desenvolvidos;
- Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para trabalho coletivo;
- Mostrar se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens;
- Cumprir carga horária de 40 horas semanais.

### III – DAS ATRIBUIÇÕES:

De acordo com o Artigo 5º da Resolução SEDUC 03 de 11/01/2021, constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica:

- atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na



- aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - 3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
  - 4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

#### IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- Currículo atualizado contendo participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ ou Diretoria de Ensino;
- Experiência profissional na área da Educação.

#### V- DOCUMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- Na E.E. Professora Laurinda Vieira Pinto – Rua Venezuela, Nº 60, Jardim Nova Ibiúna – Ibiúna/SP;
- Entrega da proposta de trabalho: De 21/06/2022 a 22/06/2022, das 08:00 às 17:00.
- Entrevista: Dia 23/06/2022 na Unidade Escolar.

#### V- DA VAGA OFERECIDA:

- 01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica
- Horário de trabalho: de 2ª à 6ª feira.

Ibiúna, 20 de junho de 2022

Mayra de Almeida Soares  
RG 42.863.458-0  
Diretor